

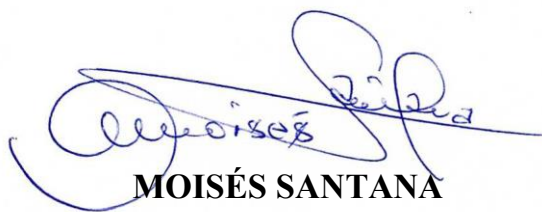
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 – EDUCAÇÃO
RESPOSTA AOS RECURSOS PROTOCOLADOS
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR (23/01/2024)**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 (SEMED), no uso de suas atribuições:

Torna público o extrato do julgamento dos recursos protocolados pelos candidatos, em consonância com o item 10 do edital que rege o presente processo seletivo.

Os detalhamentos dos Recursos Serão encaminhados para o E-mail Indicados pelo candidato no ato de inscrição.

PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 23 de janeiro de 2024.



MOISÉS SANTANA
Presidente da comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 – EDUCAÇÃO
RESPOSTA AOS RECURSOS PROTOCOLADOS
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR (23/01/2024)

CPF DO CANDIDATO	PARECER
025.***.***-88	A comissão Especial de Avaliação DEFERE o presente recurso, ALTERANDO a pontuação obtida pela candidata de 3,0 para 6,0 pontos
987.***.***-49	A comissão Especial de Avaliação DEFERE o presente recurso, ALTERANDO a pontuação obtida pela candidata de 14,5 para 15,5 pontos
064.***.***-00	A comissão Especial de Avaliação DEFERE o presente recurso, ALTERANDO a pontuação obtida pela candidata de 2,0 para 4,0 pontos
030.***.***-12	A comissão Especial de Avaliação INDEFERE o presente recurso, por entender que uma das experiências profissionais não se enquadra nos parâmetros do presente edital
041.***.***-09	A comissão Especial de Avaliação DEFERE o presente recurso, por entender que ocorreu falhas técnicas na divulgação do resultado preliminar
069.***.***-10	A comissão Especial de Avaliação INDEFERE o presente recurso, por entender que a licenciatura da candidata é requisito mínimo para investidura e cursos em andamento não podem ser contabilizados
002.***.***-39	A comissão Especial de Avaliação INDEFERE o presente recurso, por entender que um candidato não pode contestar a pontuação obtida por outro
030.***.***-86	A comissão Especial de Avaliação INDEFERE o presente recurso e informa que a correção será feita no Resultado Final

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 – EDUCAÇÃO
RESPOSTA AOS RECURSOS PROTOCOLADOS
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR (23/01/2024)

CPF DO CANDIDATO	PARECER
943.***.***-68	A comissão Especial de Avaliação INDEFERE o presente recurso, por entender que a licenciatura da candidata é requisito mínimo para investidura.
038.***.***-38	A comissão Especial de Avaliação INDEFERE o presente recurso, por entender que não se pode fracionar a nota mínima
015.***.***-14	A comissão Especial de Avaliação DEFERE o presente recurso, ALTERANDO a pontuação obtida pela candidata de 3,0 para 6,0 pontos
009.***.***-98	A comissão Especial de Avaliação INDEFERE o presente recurso, por entender que uma das Experiências discriminadas não soma o tempo mínimo para pontuação e a outra não reúne condições de identificação
839.***.***-72	A comissão Especial de Avaliação DEFERE o presente recurso, ALTERANDO a pontuação obtida pela candidata de 10,5 para 11,0 pontos
055.***.***-23	A comissão Especial de Avaliação DEFERE o presente recurso, ALTERANDO a pontuação obtida pelo candidato de 10,0 para 11,5 pontos
006.***.***-11	A comissão Especial de Avaliação INDEFERE o presente recurso, apontando a <u>inexistência nos termos do edital da equiparação de experiência profissional</u>
016.***.***-03	A comissão Especial de Avaliação DEFERE o presente recurso, ALTERANDO a pontuação obtida pelo candidato de 3,0 para 12,0 pontos